



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20170034

PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2017/PMPD

No dia 29 de Setembro de 2017, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO, com sede a Rua Jose Eduardo Neto, s/n, setor Centro – Pau D'Arco - PA, inscrito no CNPJ sob n° 09.647.690/0001-40, representado neste ato pelo Sr. DOMINDOS GUEDES NETO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n° 7406346, SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 056.816.836-48-, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Estado do Pará, à Rua 04, n° 495 – Setor Paraíso, nomeado pelo Decreto n° 006, de 02 de JANEIRO de 2017, considerando o julgamento do Pregão n° 034/2017/PMPD-CPL, com objetivo de **Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços médicos para serem utilizados nos serviços público de saúde do município de Pau D'Arco-PA, conforme o termo de referencia.** RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa M F LIMA ASSISTENCIA - ME; C.N.P.J. n° 25.350.441/0001-44, situada à AV: BOA SORTE, PARAISO, Pau D'Arco PA, Fone/Fax 09499102-1212, E-mail: benditacmpa@gmail.com, neste ato representada pelo senhor JUNIOR COSTA MOURA FERREIRA, C.P.F. n° 652.542.442-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 039, de 06 de janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de **Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços médicos para serem utilizados nos serviços público de saúde do município de Pau D'Arco-PA, conforme o termo de referencia.**
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS - PROFISSIONAIS	Mês	Hora/Semana	UNIT.	TOTAL
1	5	mês	Clinico geral	12	40	R\$ 7.950,00	R\$ 477.000,00
2	1	mês	Cirurgião geral	12	40	R\$ 14.950,00	R\$ 179.400,00
3	1	mês	Cirurgião obstetra	12	40	R\$ 9.950,00	R\$ 119.400,00
4	1	mês	Pediátrico	12	40	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
5	1	mês	Urologista	12	40	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
6	1	Mês	Endocrinologista	12	40	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
7	1	Mês	Cardiologista	12	40	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48
AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8	1	Mês	Hepatologista	12	40	R\$ 9.950,00	R\$ 119.400,00
9	1	Mês	Dermatologista	12	40	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
10	1	Mês	Psiquiatra	12	40	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
11	1	Mês	Neurologista	12	40	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
12	1	Mês	Oftamologista	12	40	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
13	1	Mês	Ginecologista	12	40	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
14	1	Mês	Medico Auditor	12	40	R\$ 6.850,00	R\$ 82.200,00
Valor Total							R\$ 1.604.400,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quántuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS




6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

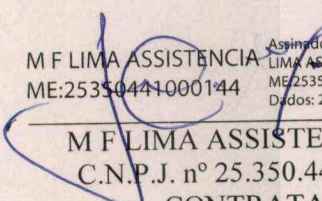
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO e Beneficiária da Ata.

Pau D'Arco - Pará, em 29, de Setembro de 2017.


DOMINGOS GUEDES
NETO:05681683648

Assinado de forma digital por DOMINGOS
GUEDES NETO:05681683648
Dados: 2017.09.29 09:00:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO
C.N.P.J. nº 09.647.690/0001-40
CONTRATANTE


M F LIMA ASSISTENCIA
ME:25350441000144

Assinado de forma digital por M F
LIMA ASSISTENCIA
ME:25350441000144
Dados: 2017.09.29 09:01:14 -03'00'

M F LIMA ASSISTENCIA - ME
C.N.P.J. nº 25.350.441/0001-44
CONTRATADO